



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 98

**Cria Cargos da CÂMARA MUNICIPAL
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, faz
saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro Adminis-
trativo da Câmara Municipal de Sítio Novo, os seguintes
cargos:

I- 1 (Um) Cargo de Continuo

II- 1 (Um) Cargo de Zeladora

Art. 2º Vetado.

Parágrafo Único - Vetado.

Art. 3º Esta LEI entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Sítio
Novo, aos 26 dias do mês de Abril do ano de mil, novecen-
tos e oitenta e nove.

João Alfredo do Nascimento
João Alfredo do Nascimento
Prefeito Municipal

José Ribamar do Nascimento
José Ribamar Nascimento
Secretário-Chefe da SAG